

**DO OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 020/2020/UEMS para concessão de estágio curricular obrigatório sem qualquer repasse de recursos financeiros por nenhuma das partes, proporcionando aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência fixado na cláusula oitava, por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de março de 2022 e término em 21 de março de 2024, quando as partes poderão prorrogá-lo novamente, mediante prévio ajuste e por meio de Termo Aditivo.

**ASSINAM:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Processo nº 31/009.387/2022

**PARTES:** A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, por sua filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS CNPJ nº 15.126.437/0009-09 e o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINITRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ sob n. 03015475/0001-40 com a interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, sendo executor direto o NÚCLEO REGIONAL DE MEDICINA LEGAL DE DOURADOS (NRML).  
30 de março de 2022.

**DATA DA ASS:** 30 de março de 2022.

**DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando o atendimento presencial realizado pelo Perito Médico-Legista plantonista do NRML às mulheres e crianças vítimas de violência e sexual nas dependências da "Sala Acalento" do Projeto Acalento, desenvolvido nas dependências do HU-UFGD, mediante emissão de boletim de ocorrência, para a coleta de provas no processo criminal nos casos em que a violência tenha ocorrido no prazo menor que 72 horas, caso o prazo seja superior a 72 horas, a vítima deverá ser encaminhada até a sede do NRML de Dourados pela autoridade policial que lavrou o boletim de ocorrência.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante termo aditivo, por até 60 (sessenta) meses.

**ASSINAM:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA –  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul  
GLÓRIA SETSUKO SUZUKI  
Coordenadora Geral de Perícias  
GUIDO VIEIRA GOMES  
Chefe do Núcleo Regional de Medicina Legal  
ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização  
LUIS AUGUSTO FREIRE LOPES  
Superintendente PRO Tempore do HU-UFGD

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo****relacionados:** para mais detalhes da Nota de Empenho entrar em contato no 3318-6715/6830 ou cfoc@sejusp.ms.gov.br

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	RESUMO AMPARO LEGAL
310143752022	NE00884	25/02/2022	23.390,95	Lei 8.666/1993
310190792021	NE00523	25/02/2022	5.112,01	Decreto 25.760/2021
310003102018	NE00905	02/03/2022	18.500,59	Lei 8.666/1993
310013472018	NE00906	02/03/2022	21.683,33	Lei 8.666/1993
310004082015	NE00907	02/03/2022	323.468,75	Lei 8.666/1993
310006642018	NE00908	02/03/2022	666,50	Lei 8.666/1993
310013472017	NE00909	02/03/2022	14.500,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE00910	02/03/2022	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013472017	NE00911	02/03/2022	1.000,00	Lei 8.666/1993
310013962019	NE00912	02/03/2022	1.400.000,00	Lei 8.666/1993
310007842018	NE00913	02/03/2022	8.990,15	Lei 8.666/1993
310020982019	NE00914	02/03/2022	747.059,84	Lei 8.666/1993